



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº578/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel ao lado da Usina de Reciclagem de Lixo de Propriedade da Prefeitura Municipal para construção de Garagem Municipal e campo de futebol.

Parágrafo único – O imóvel está localizado neste Município, na Estrada para Capela Velha constituído por um lote medindo 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: partindo pela frente dividindo-se com a estrada de Capela Velha em uma distância de 120,00 (cento e vinte) metros. Pelo Lado direito em linha reta em uma distancia de 100,00 (cem metros) metros, com a Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, pelo lado esquerdo segue em linha em distância de 100,00 (metros) metros com o terreno de Sra. Lana Cristina Silveira Silva. e pelos fundos numa distancia de 120,00 (cento e vinte) metro com o terreno do Sra. Lana Cristina Silveira Silva.

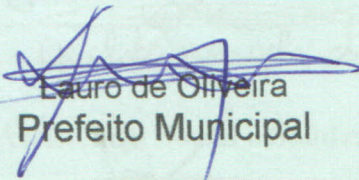
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel entre a Rua Diamantina e Rua Tijucal para construção de uma Praça.

Parágrafo único – O imóvel está localizado neste Município, à Diamantina s/nº assim constituído por um lote urbano medindo 2.600 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), com seus limites e confrontações assim definidos: pela frente com a rua de sua situação, pelos fundos o ribeirão Tijucal, pelo lado direito com a Rua Tijucal e Pela Frente com a junção da Rua Diamantina com Rua Tijucal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para cobrir as despesas com a aquisição dos imóveis descritos nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de junho de 2008.


Lauro de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 578/2008

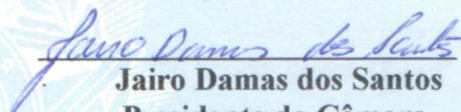
“ Dispõe sobre a aquisição de Imóveis e dá providências.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 30 de junho de 2008.


Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

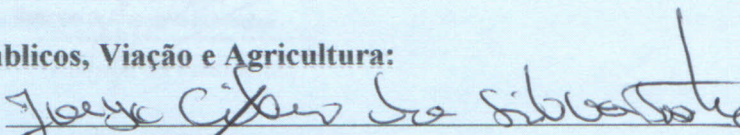
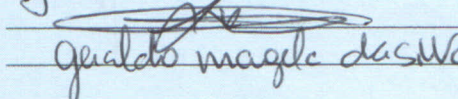
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 578/2008 “ Dispõe sobre a aquisição de Imóvel e dá providências”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 30 de junho de 2008.

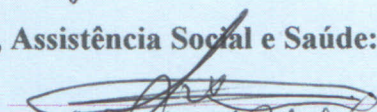
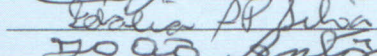
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Jairo Damas dos Santos

Gualdo Magalhães da Silva

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº 572/2008 DE 11 DE AGOSTO DE 2008

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões 30/06/2008

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões 30/06/2008

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões 30/06/2008

À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões 30/06/2008